

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES de FORMIGA/MG torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução Federal nº 07 de 22 de março de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formiga - MG, a serem distribuídas em 13 (treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas e 01 (uma) do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.



2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;



- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Laudo médico para o candidato portador de deficiência, se for o caso;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico / declaração atualizados e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formiga - MG, para atuação em 13(treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas e 01 (uma) do campo, de acordo com o anexo II deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria 02/2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



7.2. A seleção se dará por três (03) etapas classificatórias que será realizada através da análise de Currículo comprovado (máximo 10 pontos), prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização (15 pontos) e entrevista situacional ou comportamental (5 pontos). A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de currículo, conforme item 7.3.
- Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
- Caso permaneça o empate, aquele que tiver maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.8. A designação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato.

7.9. A classificação final será divulgada em data pré-determinada pela Comissão de Seleção, conforme Anexo III, deste Edital.

8. DA ENTREVISTA SITUACIONAL OU COMPORTAMENTAL

8.1 A segunda etapa consistirá em uma entrevista com cada candidato com uma Banca nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme orientado pela Portaria Federal nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

8.2 A Banca será composta por 2 (dois) professores com experiência e em exercício na alfabetização no município e 2 (dois) membros da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, conforme item 7.1 deste edital.

8.3 Esta etapa consistirá de 2 (duas) perguntas discursivas sobre o processo de Alfabetização, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada uma, totalizando 5 (cinco) pontos.



9. DAS PROVAS

9.1 A terceira etapa do processo consistirá em uma avaliação elaborada e enviada, eleita dentre os diversos modelos disponibilizados, pelo Ministério da Educação - MEC e pelo CAEd da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser aplicada nos candidatos inscritos como critério de classificação.

9.2 A Avaliação consistirá de 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa que versarão sobre tópicos básicos e gerais da Língua, como interpretação de texto, inferência e uso da norma padrão da Língua, totalizando 15 (quinze) pontos.

9.3 As provas serão realizadas em local a ser definido posteriormente e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (www.formiga.mg.gov.br).

Data da prova: **26/4/18 (QUINTA-FEIRA)**

Horário de Abertura dos Portões: **18:15**

Horário de Fechamento dos Portões: **18:30**

Início das Provas: **18:30**

§ Único - Em hipótese alguma, será aceita a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação**, caneta esferográfica de cor azul ou preta, de material transparente.

9.5. A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **2 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

9.6. Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9.7. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

9.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais onde forem aplicadas as provas.

9.9. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao aplicador da sala o gabarito e o caderno de questões.



9.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

9.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

9.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.13. Os pertences pessoais dos candidatos devem ser deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

9.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.15. O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato.

9.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10. DA DESIGNAÇÃO

10.1. A designação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

10.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a designação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4. Em caso de desistência será convocado para designação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.5. O candidato que desistir será impedido de assumir novamente as vagas do Programa Mais Alfabetização durante o ano letivo vigente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução Federal nº 07 de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, conforme descrito abaixo:

Unidades Escolares	Carga Horária Semanal	Valor Mensal Por Turma
Não Vulneráveis	5h.	R\$ 150,00
Vulneráveis	10h.	R\$ 300,00



11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Este edital foi elaborado baseado na minuta sugerida pelo Ministério da Educação - MEC e adaptado conforme a realidade da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG.

Formiga, 23 de abril de 2018.



Rosane Aparecida da Silva

Secretária Municipal de Educação e Esportes em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL Nº 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO I - Ficha de Inscrição de Candidato - CURRÍCULO

Nome Completo			
CPF		Data de Nascimento	
RG		Telefone	
Email			
Endereço			
Protocolo de entrega		<i>(Não escrever neste campo)</i>	
<input type="checkbox"/>	Cópia do documento de Identidade		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Diploma ou Histórico do Ensino Médio		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Diploma de graduação		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Diploma de pós-graduação		
<input type="checkbox"/>	Cópia de Declaração de matrícula e frequência em curso superior		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Histórico de graduação.		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de experiência em alfabetização		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de experiência em outras séries do Ensino Fundamental		
TOTAL DE PONTOS			
Local e Data:	Assinatura do Candidato: _____ Assinatura do Responsável: _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL Nº 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Nome		RG	
<input type="checkbox"/>	Cópia do documento de Identidade		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Diploma ou Histórico do Ensino Médio		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Diploma de graduação		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Diploma de pós-graduação		
<input type="checkbox"/>	Cópia de Declaração de matrícula e frequência em curso superior		
<input type="checkbox"/>	Cópia do Histórico de graduação.		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de experiência em alfabetização		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de experiência em outras séries do Ensino Fundamental		
Formiga, ____ de abril de 2018		_____ Assinatura do responsável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO II

ESCOLAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	Unidade Escolar	CH do Programa	Adesão	Turno	Média de alunos
01.	CEMEI	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	52
02.	EM Angelita Gomes Pereira	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	30
03.	EM Arlindo de Mello	5h por semana	2 turmas de 1º Ano	Vespertino	47
04.	EM Benedita Gomide Leite	5h por semana	2 turmas de 1º Ano	Matutino	41
05.	EM CAIC	10h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	62
06.	EM Célia de Melo Eufrásio	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	36
07.	EM Florêncio Rodrigues Nunes	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	39
08.	EM José Honorato de Castro	5h por semana	2 turmas de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Vespertino	99
09.	EM Lídia Braga	5h por semana	1 turma de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Matutino	76
10.	EM Miralda da Silva Carvalho	5h por semana	1 turma de 2º Ano	Vespertino	14
11.	EM Papa Pio XII	5h por semana	1 turma de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Matutino	76
12.	EM Paulo Barbosa	5h por semana	1 turma de 2º Ano	Matutino	148
			3 turmas de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Vespertino	
13.	EM Prof. Franklin de Carvalho	5h por semana	4 turmas de 1º Ano 5 turmas de 2º Ano	Vespertino	218
TOTAL					938

Formiga, 23 de abril de 2018


Rosane Aparecida da Silva

Secretário Municipal de Educação e Esportes em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL Nº 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/4/2018	Após as 17h.	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: WWW.formiga.mg.gov.br
26/4/2018	Das 9h. às 17h.	Inscrições com entrega de documentos comprobatórios e entrevista.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
26/4/2018	Das 18:30 às 20:30.	Aplicação da Prova objetiva	Em local a ser definido posteriormente no site: www.formiga.mg.gov.br
26/4/2018	A partir das 21h.	Publicação do Gabarito Oficial	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: www.formiga.mg.gov.br
27/4/2018	A partir das 12h.	Resultado parcial do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: www.formiga.mg.gov.br
27/4/2018	Das 13h. às 15h.	Recurso contra o gabarito oficial ou contra o resultado parcial em formulário próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
27/4/2018	A partir das 19h.	Publicação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: www.formiga.mg.gov.br

Formiga, 23 de abril de 2018


Rosane Aparecida da Silva

Secretária Municipal de Educação e Esportes em exercício